

DECRETO Nº 1145, DE 13 DE JULHO DE 2009.

*"Autoriza abertura de Créditos Especiais,
suplementa rubricas e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1182, de 13 de Julho de 2009.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial a seguir relacionado, pelo valor indicado:

05.01 – Secretaria de Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação P/Tempo Determinado R\$ 5.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da Sec.de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil R\$ 12.704,27

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

14.422.0027.2.501 - Construção, Ampliação, Reforma, Conserv. dos
Prédios da Sec. de Assistência Social

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

14.422.0027.2.502 Manutenção dos Veículos da Secretaria da
Assistência Social

R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . R\$ 5.000,00

14.422.0027.2.503 - Contribuições Previdenciárias – INSS

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores..... R\$ 1.000,00

14.422.0027.2.504 - Contribuições Previdenciárias – RPPS

3.1.91.13.02.01.00 – Contribuições Patronais p/RPPS – Ativo Civil R\$ 1.000,00

10.02 – COMDICA/CONSELHO TUTELAR

14.422.0027.2.512 – Manutenção do COMDICA		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...	R\$	1.249,36
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	851,03
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	660,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$	647,61

10.03 – FUMHAB – Fundo Municipal de Habitação

16.482.0059.2.513 – Fundo de Habitação	R\$	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00 – Material de Consumo.....		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$	1.000,00

10.04 – Atividades Esportivas e Lazer – CMD

27.812.0103.2.514 – MANUTUTENÇÃO DO CMD		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$	33,74
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	1.500,00

12.01 – Secretaria Especial de Governo e de Assuntos Extraordinários

04.122.0002.2.515 – Manutenção Geral da Secr. Especial de Governo		
3.1.90.09.00.00.00 – Salário Família.....	R\$	100,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	1.000,00
3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	2.000,00
3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais p/RPPS – Ativo Civil	R\$	1.500,00

07.05 – Saneamento Básico

17.512.0061.2.516 – Saneamento Básico		
3.1.90.09.00.00.00 – Salário Família	R\$	100,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens – PC	R\$	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	400,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00

TOTAL **R\$ 108.346,01**

Art. 2º - Servirá para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados nos artigos precedentes, a Arrecadação a Maior Prevista para este exercício, no valor de **R\$ 108.346,01**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Julho de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.